

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII
EDITAL nº 01 DO PROCESSO SELETIVO DE REPOSIÇÃO DE
BOLSAS FILANTRÓPICAS PARA O ANO DE 2016

A Fundação Educacional João XXIII informa que realizará o processo seletivo reposição de bolsas de estudos para o ano letivo de 2016, no valor de **cem por cento** da mensalidade da respectiva série, a alunos carentes cujas famílias desejam matricular seus filhos no Instituto Educacional João XXIII, de acordo com as condições e regras a seguir estabelecidas:

1. **Para aceitação da inscrição a renda mensal bruta da família** (pessoas que compõem a renda familiar e moram no mesmo local) **não pode ultrapassar 1,5 salários mínimos (R\$ 1.182,00) por componente do grupo familiar**. Ex.: família com 4 pessoas (pai, mãe e dois filhos):

renda bruta pai + renda bruta da mãe
4 (pai, mãe e 2 filhos)

Para efeito do **item 1**, e de acordo com o art. 4º do Decreto nº 6135/2007, devem ser consideradas as seguintes definições:

- Família: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio;
 - Domicílio: local que serve de moradia à família;
 - Renda familiar mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família;
 - Renda familiar *per capita*: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
2. Não serão aceitas inscrições dos seguintes candidatos:
 - 2.1. Candidatos com a idade não compatível com a série da vaga concorrida (conforme **item 7**);
 - 2.2. Candidatos repetentes;
 - 2.3. Candidatos com aprovação em progressão parcial (dependência).
 3. Documentos que devem ser apresentados (as cópias devem ser legíveis):
 - 3.1. Entrega de cópia dos comprovantes de rendimentos de **TODOS** os componentes da família que possuam renda, que compõem a renda familiar e moram no mesmo local.
 - a) Se assalariado: entrega de cópia dos 3 últimos comprovantes de rendimentos (junho, julho e agosto), através de contra-cheques;
 - b) Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: entrega de cópia do original da *Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)* dos últimos 3 meses (junho, julho e agosto) feita por contador inscrito no CRC (Resolução nº. 782, de 23/03/2000, do Conselho Federal de Contabilidade).
 - c) Se Desempregado: preencher *Declaração de Não Renda (ANEXO 1)* juntamente com cópia das páginas da CTPS, do último emprego e posterior (em branco) e página de identificação. Se estiver recebendo seguro desemprego apresentar cópias dos comprovantes das parcelas recebidas e da rescisão trabalhista;
 - d) Se Aposentado, pensionista ou receba outro benefício da previdência ou social ou seguridade social: entrega de cópia do último comprovante de recebimento de benefício da Previdência Social (julho ou agosto) a ser retirado nas Agências do INSS ou impresso, via internet, acessando o site:
<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
 - e) Se Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa: entrega de cópia dos 3 últimos comprovantes de rendimentos (junho, julho e agosto), através de pró-labores, cópia do Contrato Social da empresa e da *Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente a 2014* e o respectivo recibo de entrega à Receita Federal em 2015;
 - f) Se produtor rural: entrega de cópia da *Declaração do Sindicato Rural* com a respectiva especificação do rendimento;
 - g) Se estagiário: entrega de cópia do *Contrato do Estágio* indicando o valor recebido;
 - h) Se recebe ajuda financeira de terceiros: entrega de *Declaração de Ajuda Financeira de Terceiros*, conforme **(ANEXO 2)**, da pessoa que fornece ajuda, devidamente registrada em cartório, acompanhada da cópia do RG e do CPF.
 - i) Se trabalhador informal: entrega da *Declaração de Renda de Trabalhador do Mercado Informal*, com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio, reconhecida em cartório, conforme **(ANEXO 3)**.

3.2. Entrega de cópia da declaração do Imposto de Renda completa **referente a 2014** e o respectivo recibo de entrega à Receita Federal em 2015 das pessoas (maiores de 18 anos) que compõem a renda familiar e moram no mesmo local.

3.3. **Se isento** do Imposto de Renda, apresentar *Declaração de Isento IRPF*, conforme **(ANEXO 4)**, acompanhada da **Situação das Declarações IRPF 2015**, com a seguinte informação: "*Sua Declaração não Consta na base de dados da Secretária da Receita Federal*", obtida no endereço eletrônico:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

Obs.: marcar o **ano de 2015** ao lado do CPF.

3.4. Na hipótese de pais separados ou divorciados deve ser anexada cópia do acordo judicial. Caso não haja acordo judicial, preencher a *Declaração de Pensão Alimentícia*, conforme **(ANEXO 5)**, relativa a cada filho.

3.5. De todos os componentes da família (pessoas que compõem a renda familiar e moram no mesmo local) cópia simples do(a):

- a) Documento de identidade (RG, Carteira de Motorista (expedida a partir da Lei nº 9503 de 01/07/1997), Passaporte ou Carteira de Trabalho);
- b) Cadastro de pessoa física - CPF;
- c) Última conta de água (quando houver);
- d) Última conta de telefone (quando houver);
- e) Última conta de condomínio (quando houver);
- f) Último comprovante de pagamento de amortização de prestação de casa própria ou do recibo de aluguel (quando houver).
- g) Última conta de luz - **cópia frente e verso** com vencimento no mês de julho ou agosto de 2015.

Observações:

- Se o titular da conta de luz apresentada não fizer parte do grupo familiar declarado, apresentar *Declaração de Imóvel Cedido*, conforme **(ANEXO 6)**, contendo dados pessoais do cedente (nome, número do documento de identificação, número do CPF e endereço completo do imóvel cedido). O comprovante não precisa estar quitado.
- No caso da não apresentação da conta de luz, o solicitante deverá apresentar: *Declaração da Associação de Bairro*, se área verde, ou declaração de próprio punho constando expressamente o motivo pelo qual não apresenta esta conta.

3.6. Do Candidato, cópia do(a):

- a) Certidão de nascimento;
- b) Termo de guarda ou sentença de adoção;
- c) Avaliação ou boletim escolar do final de 2014 e parcial de 2015;

4. Etapas de Seleção:

4.2. Distribuição do Edital: as fichas socioeconômicas e o **Edital nº1** estarão à disposição dos interessados, na portaria e no site (www.joaoxxiii.com.br) da Escola, a partir de **1º de setembro de 2015, às 15h**;

4.3. Entrega dos documentos no dia **15, 16 e 17 de setembro de 2015**, na Escola, **das 8h15min às 11h**, quando será feita a análise destes e a verificação de estar o candidato apto a etapa 4.3;

4.4. Avaliação Pedagógica: Entrevista Pedagógica para a Educação Infantil e o 1º ano do Ensino Fundamental; Prova e Entrevista Pedagógica para o 3º, 6º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental;

4.5. Visita domiciliar da assistente social;

4.4.1. Se o candidato não passar em qualquer das etapas acima (4.2 e 4.3), não será realizada a visita domiciliar pela assistente social;

4.4.2. Se houver visita da Assistente Social não será necessária à presença do candidato;

5. Critérios de Desempate:

5.1. Ser aluno regularmente matriculado na Escola, com parecer pedagógico favorável da Equipe Técnica;

5.2. Desempenho e/ou parecer pedagógico;

5.3. Residir próximo a Escola;

6. Entrega e análise dos documentos:

6.1. Na Escola, entrada pela Orfanotrófio – portão ao lado do COR, mediante recibo de entrega da documentação, no dia **15, 16 e 17 de setembro de 2015**, das 8h15min às 11h.

6.2. Na falta de algum documento na entrega, no dia 17/09, **poderá** ser agendado um horário no dia 18/09, apenas para complementação.

6.3. Os documentos deverão estar acompanhados obrigatoriamente da Ficha Socioeconômica, já preenchida e assinada.

- 6.4. Somente serão recebidas as fichas que estiverem preenchidas corretamente, com a total apresentação dos documentos solicitados, até o prazo e horário estabelecidos neste edital.
- 6.5. A análise dos documentos será feita no ato da entrega.
- 6.6. Se necessário a Fundação Educacional João XXIII, poderá fornecer atestado de comparecimento na entrega dos documentos.
- 6.7. Caso queira solicitar bolsa para mais de um candidato da mesma família, deverá encaminhar a Ficha Socioeconômica preenchida e assinada, para cada candidato, com cópia de todos os documentos solicitados no **item 3**.
- 6.8. Os critérios adotados na análise considerarão a veracidade e a compatibilidade dos dados.
- 6.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de integral responsabilidade do solicitante. A apresentação de informações falsas implicará o indeferimento da solicitação de Bolsa de Estudos.
- 6.10. A Fundação Educacional João XXIII não receberá documentos fora dos horários e dias estabelecidos neste edital.
- 6.11. Caso a Fundação Educacional João XXIII julgue necessário, poderá pedir ao candidato documentos complementares ou esclarecimentos sobre aqueles apresentados.
- 6.12. O requerente terá seu pedido negado se apresentar documentação insuficiente e/ou contraditória, que não possibilite a comprovação das informações constantes na Ficha Socioeconômica.
- 6.13. O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.
- 6.14. Os requerentes terão a garantia de sigilo quanto às informações fornecidas.
- 6.15. Enviar cópias e não documentos originais, pois **não haverá devolução de documentos.**
- 6.16. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Fundação Educacional João XXIII.

7. Vagas:

Educação Infantil

Nível Multi-idade (nascidos até 31 de março de 2011 – 4 anos completos) – **7 vagas no turno tarde**

Ensino Fundamental

1º ano – (nascidos até 31 de março de 2010 - 6 anos completos) - **5 vagas no turno da tarde**

3º ano – (nascidos a partir de 1º de março de 2007) - **1 vaga no turno da tarde**

6º ano – (nascidos a partir de 1º de março de 2004) - **2 vagas no turno da manhã**

8º ano – (nascidos a partir de 1º de março de 2002) - **2 vagas no turno da manhã**

9º ano – (nascidos a partir de 1º de março de 2001) - **1 vaga no turno da manhã**

8. O **Edital nº 2**, com o nome dos candidatos aprovados na 1ª etapa (após a entrega e análise dos documentos) será divulgado no dia **28 de setembro de 2015, às 15h** na portaria da Escola e no site, com o cronograma de data das avaliações e entrevistas pedagógicas (2ª etapa).

Porto Alegre, 01 de setembro de 2015.

Cristina Toniolo Pozzobon
Presidente

Anelori Lange
Diretora Geral

Fátima Eschberger
Gerente Administrativo-Financeira

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2016.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII
EDITAL nº 02 DO PROCESSO SELETIVO DE REPOSIÇÃO DE
BOLSAS FILANTRÓPICAS PARA O ANO DE 2016
Etapa 1 – Divulgação do Edital, entrega e análise da documentação

A Fundação Educacional João XXIII informa que realizará o processo seletivo reposição de bolsas de estudos para o ano letivo de 2016, no valor de **cem por cento** da mensalidade da respectiva série, a alunos carentes cujas famílias desejam matricular seus filhos no Instituto Educacional João XXIII, de acordo com as condições e regras a seguir estabelecidas:

1. **Para aceitação da inscrição a renda mensal bruta da família** (pessoas que compõem a renda familiar e moram no mesmo local) **não pode ultrapassar 1,5 salários mínimos (R\$ 1.320,00) por componente do grupo familiar.** Ex.: família com 4 pessoas (pai, mãe e dois filhos):

renda bruta pai + renda bruta da mãe
4 (pai, mãe e 2 filhos)

Para efeito do **item 1**, e de acordo com o art. 4º do Decreto nº 6135/2007, devem ser consideradas as seguintes definições:

- Família: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio;
- Domicílio: local que serve de moradia à família;
- Renda familiar mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família;
- Renda familiar *per capita*: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

2. Não serão aceitas inscrições dos seguintes candidatos:
 - 2.1. Candidatos com a idade não compatível com a série da vaga concorrida (conforme **item 7**);
 - 2.2. Candidatos repetentes;
 - 2.3. Candidatos com aprovação em progressão parcial (dependência).
3. Documentos que devem ser apresentados (as cópias devem ser legíveis):
 - 3.1. Entrega de cópia dos comprovantes de rendimentos de *TODOS* os componentes da família que possuam renda, que compõem a renda familiar e moram no mesmo local.
 - a) Se assalariado: entrega de cópia dos 3 últimos comprovantes de rendimentos (outubro, novembro e dezembro), através de contra-cheques;
 - b) Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: entrega de cópia do original da *Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)* dos últimos 3 meses (outubro, novembro e dezembro), feita por contador inscrito no CRC (Resolução nº. 782, de 23/03/2000, do Conselho Federal de Contabilidade).
 - c) Se Desempregado: preencher *Declaração de Não Renda (ANEXO 1)*, devidamente registrada em **cartório**, juntamente com cópia das páginas da CTPS de identificação (frente e verso), do último emprego e da página posterior em branco. Se estiver recebendo seguro desemprego apresentar cópias dos comprovantes das parcelas recebidas e da rescisão trabalhista;
 - d) Se Aposentado, pensionista ou receba outro benefício da previdência ou social ou seguridade social: entrega de cópia do último comprovante de recebimento de benefício da Previdência Social (novembro ou dezembro), a ser retirado nas Agências do INSS ou impresso, via internet, acessando o site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
 - e) Se Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa: entrega de cópia dos 3 últimos comprovantes de rendimentos (outubro, novembro e dezembro), através de pró-labores, cópia do Contrato Social da empresa e da *Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ*, referente a **2014**, completa e o respectivo recibo de entrega à Receita Federal em 2015;
 - f) Se produtor rural: entrega de cópia da *Declaração do Sindicato Rural* com a respectiva especificação do rendimento;
 - g) Se estagiário: entrega de cópia do *Contrato do Estágio* indicando o valor recebido;
 - h) Se recebe ajuda financeira de terceiros: entrega de *Declaração de Ajuda Financeira de Terceiros*, conforme **(ANEXO 2)**, da pessoa que fornece ajuda, **devidamente registrada em cartório**, acompanhada da cópia do RG e do CPF.

- i) Se trabalhador informal: entrega da *Declaração de Renda de Trabalhador do Mercado Informal*, com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio, reconhecida em cartório, conforme **(ANEXO 3), devidamente registrada em cartório.**

3.2. Entrega de cópia da declaração do Imposto de Renda completa **referente a 2014** e o respectivo recibo de entrega à Receita Federal em 2015 das pessoas (maiores de 18 anos) que compõem a renda familiar e moram no mesmo local.

3.3. Se isento do Imposto de Renda, apresentar *Declaração de Isento IRPF*, conforme **(ANEXO 4)**, acompanhada da **Situação das Declarações IRPF 2015**, com a seguinte informação: "*Sua Declaração não Consta na base de dados da Secretária da Receita Federal*"; obtida no endereço eletrônico:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

Obs.: marcar o **ano de 2015** ao lado do CPF.

3.4. Na hipótese de pais separados ou divorciados deve ser anexada cópia do acordo judicial. Caso não haja acordo judicial, preencher a *Declaração de Pensão Alimentícia*, conforme **(ANEXO 5), devidamente registrada em cartório**, relativa a cada filho(a).

3.5. De todos os componentes da família (pessoas que compõem a renda familiar e moram no mesmo local) cópia simples do(a):

- a) Documento de identidade (RG, Carteira de Motorista - expedida a partir da Lei nº 9503 de 01/07/1997, Passaporte ou Carteira de Trabalho);
- b) Cadastro de pessoa física - CPF;
- c) Última conta de água (quando houver);
- d) Última conta de telefone (quando houver);
- e) Última conta de condomínio (quando houver);
- f) Último comprovante de pagamento de amortização de prestação de casa própria ou do recibo de aluguel (quando houver).
- g) Última conta de luz - **cópia frente e verso** com vencimento no mês de dezembro de 2015 ou janeiro de 2016.

Observações:

- Se o titular da conta de luz apresentada não fizer parte do grupo familiar declarado, apresentar *Declaração de Imóvel Cedido*, conforme **(ANEXO 6), devidamente registrada em cartório**, contendo dados pessoais do cedente (nome, número do documento de identificação, número do CPF e endereço completo do imóvel cedido). O comprovante não precisa estar quitado.
- No caso da não apresentação da conta de luz, o solicitante deverá apresentar: *Declaração da Associação de Bairro*, se área verde, ou declaração de próprio punho constando expressamente o motivo pelo qual não apresenta esta conta.

3.6. Do Candidato, cópia do(a):

- Certidão de nascimento;
- Termo de guarda ou sentença de adoção;
- Avaliação ou boletim escolar do final de 2014 e do final de 2015;

4. Etapas de Seleção:

- 4.1. Distribuição do Edital: as fichas socioeconômicas e o **Edital nº02** estarão à disposição dos interessados, na portaria e no site (www.joaoxxiii.com.br) da Escola, a partir de **04 de janeiro de 2016**, às 16h;
- 4.2. Entrega dos documentos no dia **18 e 19 de janeiro de 2016**, na Escola, das 8h15min às 11h, na Secretaria, quando será feita a análise destes e a verificação se o candidato está apto à etapa 4.3;
- 4.3. Avaliação Pedagógica: Prova e Entrevista Pedagógica para o **3º, 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental**;
- 4.4. Visita domiciliar da Assistente Social;
 - 4.4.1. Se o candidato não passar em qualquer das etapas acima (4.2 e 4.3), não será realizada a visita domiciliar pela assistente social;
 - 4.4.2. Se houver a visita da Assistente Social não será necessária à presença do candidato;

5. Critérios de Desempate:

- 5.1. Ser aluno regularmente matriculado na Escola, com parecer pedagógico favorável da Equipe Técnica;
- 5.2. Desempenho e/ou parecer pedagógico;
- 5.3. Residir próximo a Escola;

6. Entrega e análise dos documentos:

- 6.1. Entrega da documentação na Escola, entrada pela Rua Sepé Tiarajú, 1013, na Secretaria, mediante recibo de entrega da documentação, no dia **18 e 19 de janeiro de 2016**, das 8h15min às 11h.
- 6.2. Na falta de algum documento na entrega, no dia **19/01**, poderá ser agendado um horário no dia **20/01**, apenas para complementação de documentos.

- 6.3. Os documentos deverão estar acompanhados obrigatoriamente da Ficha Socioeconômica, já preenchida e assinada.
- 6.4. Somente serão recebidas as fichas que estiverem preenchidas corretamente, com a total apresentação dos documentos solicitados, até o prazo e horário estabelecidos neste edital.
- 6.5. A análise dos documentos será feita no ato da entrega.
- 6.6. Se necessário a Fundação Educacional João XXIII, poderá fornecer atestado de comparecimento na entrega dos documentos.
- 6.7. Caso queira solicitar bolsa para mais de um candidato da mesma família, deverá encaminhar a Ficha Socioeconômica preenchida e assinada, **para cada candidato, com cópia de todos os documentos solicitados no item 3.**
- 6.8. Os critérios adotados na análise considerarão a veracidade e a compatibilidade dos dados.
- 6.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de integral responsabilidade do solicitante. A apresentação de informações falsas implicará o indeferimento da solicitação de Bolsa de Estudos.
- 6.10. A Fundação Educacional João XXIII **não receberá documentos fora dos horários e dias estabelecidos** neste edital.
- 6.11. Caso a Fundação Educacional João XXIII julgue necessário, **poderá pedir ao candidato documentos complementares ou esclarecimentos sobre aqueles apresentados.**
- 6.12. O requerente **terá seu pedido negado se apresentar documentação insuficiente e/ou contraditória**, que não possibilite a comprovação das informações constantes na Ficha Socioeconômica.
- 6.13. **O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.**
- 6.14. Os requerentes terão a garantia de sigilo quanto às informações fornecidas.
- 6.15. Enviar cópias e não documentos originais, pois **não haverá devolução de documentos entregues.**
- 6.16. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Fundação Educacional João XXIII.

7. Vagas:

Ensino Fundamental

- 3º ano – (nascidos a partir de 1º de março de 2007) - 2 vagas no turno da tarde
- 6º ano – (nascidos a partir de 1º de março de 2004) - 1 vaga no turno da manhã
- 7º ano – (nascidos a partir de 1º de março de 2003) - 2 vagas no turno da manhã
- 8º ano – (nascidos a partir de 1º de março de 2002) - 2 vagas no turno da manhã
- 9º ano – (nascidos a partir de 1º de março de 2001) - 1 vaga no turno da manhã

O **Edital nº 02 – Etapa 2 – Avaliação Pedagógica**, com o nome dos candidatos aprovados na **Etapa 1** (após a entrega e análise dos documentos) será **divulgado no dia 03 de fevereiro de 2016, às 15h** na portaria da Escola e no site, com o cronograma de data das provas e entrevistas.

Anelori Lange
Diretora Geral

Fátima Eschberger
Gerente Administrativo-Financeira

Porto Alegre, 08 de março de 2016.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII
EDITAL nº 03 DO PROCESSO SELETIVO DE REPOSIÇÃO DE
BOLSAS FILANTRÓPICAS PARA O ANO DE 2016
Etapa 1 – Divulgação do Edital, entrega e análise da documentação

A Fundação Educacional João XXIII informa que realizará o processo seletivo reposição de bolsas de estudos para o ano letivo de 2016, no valor de **cem por cento** da mensalidade da respectiva série, a alunos carentes cujas famílias desejam matricular seus filhos no Instituto Educacional João XXIII, de acordo com as condições e regras a seguir estabelecidas:

1. **Para aceitação da inscrição a renda mensal bruta da família** (pessoas que compõem a renda familiar e moram no mesmo local) **não pode ultrapassar 1,5 salários mínimos (R\$ 1.320,00) por componente do grupo familiar.** Ex.: família com 4 pessoas (pai, mãe e dois filhos):

renda bruta pai + renda bruta da mãe
4 (pai, mãe e 2 filhos)

Para efeito do **item 1**, e de acordo com o art. 4º do Decreto nº 6135/2007, devem ser consideradas as seguintes definições:

- Família: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio;
- Domicílio: local que serve de moradia à família;
- Renda familiar mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família;
- Renda familiar *per capita*: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

2. Não serão aceitas inscrições dos seguintes candidatos:
 - 2.1. Candidatos com a idade não compatível com a série da vaga concorrida (conforme **item 7**);
 - 2.2. Candidatos repetentes;
 - 2.3. Candidatos com aprovação em progressão parcial (dependência).
3. Documentos que devem ser apresentados (as cópias devem ser legíveis):
 - 3.1. Entrega de cópia dos comprovantes de rendimentos de *TODOS* os componentes da família que possuam renda, que compõem a renda familiar e moram no mesmo local.
 - a) Se assalariado: entrega de cópia dos 3 últimos comprovantes de rendimentos (dezembro/15, janeiro e fevereiro/16), através de contra-cheques;
 - b) Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: entrega de cópia do original da *Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)* dos últimos 3 meses (dezembro/15, janeiro e fevereiro/16), feita por contador inscrito no CRC (Resolução nº. 782, de 23/03/2000, do Conselho Federal de Contabilidade).
 - c) Se Desempregado: preencher *Declaração de Não Renda (ANEXO 1)*, devidamente registrada em cartório, juntamente com cópia das páginas da CTPS de identificação (frente e verso), do último emprego e da página posterior em branco. Se estiver recebendo seguro desemprego apresentar cópias dos comprovantes das parcelas recebidas e da rescisão trabalhista;
 - d) Se Aposentado, pensionista ou receba outro benefício da previdência ou social ou seguridade social: entrega de cópia do último comprovante de recebimento de benefício da Previdência Social (dezembro/15, janeiro e fevereiro/16), a ser retirado nas Agências do INSS ou impresso, via internet, acessando o site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
 - e) Se Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa: entrega de cópia dos 3 últimos comprovantes de rendimentos (dezembro/15, janeiro e fevereiro/16), através de pró-labores, cópia do Contrato Social da empresa e da *Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ*, referente a 2014, completa e o respectivo recibo de entrega à Receita Federal em 2015;
 - f) Se produtor rural: entrega de cópia da *Declaração do Sindicato Rural* com a respectiva especificação do rendimento;
 - g) Se estagiário: entrega de cópia do *Contrato do Estágio* indicando o valor recebido;
 - h) Se recebe ajuda financeira de terceiros: entrega de *Declaração de Ajuda Financeira de Terceiros*, conforme **(ANEXO 2)**, assinada pela pessoa que fornece ajuda, devidamente registrada em cartório, acompanhada da cópia do RG e do CPF.
 - i) Se trabalhador informal: entrega da *Declaração de Renda de Trabalhador do Mercado Informal*, com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio, reconhecida em cartório, conforme **(ANEXO 3)**,

devidamente registrada em cartório. Obs.: Se a atividade exercida for diferente das descritas no anexo 3, deve ser comprovada com a apresentação da *Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)*, seguindo a orientação descrita no item "b";

3.2. Entrega de cópia da declaração do Imposto de Renda completa **referente a 2014** e o respectivo recibo de entrega à Receita Federal em 2015 das pessoas (maiores de 18 anos) que compõem a renda familiar e moram no mesmo local.

3.3. **Se isento** do Imposto de Renda, apresentar *Declaração de Isento IRPF*, conforme **(ANEXO 4)**, acompanhada da **Situação das Declarações IRPF 2015**, com a seguinte informação: "*Sua Declaração não Consta na base de dados da Secretária da Receita Federal*"; obtida no endereço eletrônico:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrgo/consrest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

Obs.: marcar o **ano de 2015** ao lado do CPF.

3.4. Na hipótese de pais separados ou divorciados deve ser anexada cópia do acordo judicial. Caso não haja acordo judicial, preencher a *Declaração de Pensão Alimentícia*, conforme **(ANEXO 5)**, **devidamente registrada em cartório**, relativa a cada filho(a).

3.5. De **todos os componentes da família** (pessoas que compõem a renda familiar e moram no mesmo local) **cópia simples, frente e verso**, do(a):

- a) Documento de identidade (RG, Carteira de Motorista - expedida a partir da Lei nº 9503 de 01/07/1997, Passaporte ou Carteira de Trabalho);
- b) Cadastro de pessoa física - CPF;
- c) Última conta de água (quando houver);
- d) Última conta de telefone (quando houver);
- e) Última conta de condomínio (quando houver);
- f) Último comprovante de pagamento de amortização de prestação de casa própria ou do recibo de aluguel (quando houver).
- g) Última conta de luz - com vencimento no mês de fevereiro ou março de 2016.

Observações:

- Se o titular da conta de luz apresentada não fizer parte do grupo familiar declarado, apresentar *Declaração de Imóvel Cedido*, conforme **(ANEXO 6)**, **devidamente registrada em cartório**, contendo dados pessoais do cedente (nome, número do documento de identificação, número do CPF e endereço completo do imóvel cedido). O comprovante não precisa estar quitado.
- No caso da não apresentação da conta de luz, o solicitante deverá apresentar: *Declaração da Associação de Bairro*, se área verde, ou declaração de próprio punho, **devidamente registrada em cartório**, constando expressamente o motivo pelo qual não apresenta esta conta.

3.6. Do Candidato, cópia do(a):

- Certidão de nascimento;
- Termo de guarda ou sentença de adoção;
- Avaliação ou boletim escolar do final de 2015 e atestado de matrícula de 2016;

4. Etapas de Seleção:

4.1. Distribuição do Edital: as fichas socioeconômicas e o **Edital nº03** estarão à disposição dos interessados, na portaria e no site (www.joaoxxiii.com.br) da Escola, a partir de **11 de março de 2016**, às 16h;

4.2. Entrega dos documentos no dia **23 e 24 de março de 2016**, na Escola, das 14h30min às 17h30min, na Secretaria, quando será feita a análise destes e a verificação se o candidato está apto à etapa 4.3;

4.3. Avaliação Pedagógica: Prova e Entrevista Pedagógica para o **3º, 5º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental**;

4.4. Visita domiciliar da Assistente Social;

4.4.1. Se o candidato não passar em qualquer das etapas acima (4.2 e 4.3), não será realizada a visita domiciliar pela assistente social;

4.4.2. Se houver a visita da Assistente Social não será necessária à presença do candidato;

5. Critérios de Desempate:

5.1. Ser aluno regularmente matriculado na Escola, com parecer pedagógico favorável da Equipe Técnica;

5.2. Desempenho e/ou parecer pedagógico;

5.3. Residir próximo a Escola;

6. Entrega e análise dos documentos:

6.1. Entrega da documentação na Escola, entrada pela Rua Sepé Tiarajú, 1013, na Secretaria, mediante recibo de entrega da documentação, no dia **23 e 24 de março de 2016**, das 14h30min às 17h30min.

6.2. Na falta de algum documento na entrega, no dia **24/03**, poderá ser agendado pela Secretaria um horário no dia **28/03**, apenas para complementação de documentos.

6.3. Os documentos deverão estar acompanhados obrigatoriamente da Ficha Socioeconômica, já preenchida e assinada.

- 6.4. Somente serão recebidas as fichas que estiverem preenchidas corretamente, com a total apresentação dos documentos solicitados, até o prazo e horário estabelecidos neste edital.
- 6.5. A análise dos documentos será feita no ato da entrega.
- 6.6. Se necessário a Fundação Educacional João XXIII, poderá fornecer atestado de comparecimento na entrega dos documentos.
- 6.7. Caso queira solicitar bolsa para mais de um candidato da mesma família, deverá encaminhar a Ficha Socioeconômica preenchida e assinada, **para cada candidato, com cópia de todos os documentos solicitados no item 3.**
- 6.8. Os critérios adotados na análise considerarão a veracidade e a compatibilidade dos dados.
- 6.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de integral responsabilidade do solicitante. A apresentação de informações falsas implicará o indeferimento da solicitação de Bolsa de Estudos.
- 6.10. A Fundação Educacional João XXIII **não receberá documentos fora dos horários e dias estabelecidos** neste edital.
- 6.11. Caso a Fundação Educacional João XXIII julgue necessário, **poderá pedir ao candidato documentos complementares ou esclarecimentos sobre aqueles apresentados.**
- 6.12. O requerente **terá seu pedido negado se apresentar documentação insuficiente e/ou contraditória**, que não possibilite a comprovação das informações constantes na Ficha Socioeconômica.
- 6.13. **O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.**
- 6.14. Os requerentes terão a garantia de sigilo quanto às informações fornecidas.
- 6.15. Enviar cópias e não documentos originais, pois **não haverá devolução de documentos entregues.**
- 6.16. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Fundação Educacional João XXIII.

7. Vagas:

Ensino Fundamental

- 3º ano – (nascidos a partir de 1º de março de 2007) - 1 vaga no turno da tarde
5º ano – (nascidos a partir de 1º de março de 2004) - 2 vagas no turno da manhã
7º ano – (nascidos a partir de 1º de março de 2003) - 1 vaga no turno da manhã
8º ano – (nascidos a partir de 1º de março de 2002) - 2 vagas no turno da manhã
9º ano – (nascidos a partir de 1º de março de 2001) - 1 vaga no turno da manhã

O **Edital nº 03 – Etapa 2 – Avaliação Pedagógica**, com o nome dos candidatos aprovados na **Etapa 1** (após a entrega e análise dos documentos) será **divulgado no dia 31 de março de 2016, às 16h** na portaria da Escola e no site, com o cronograma de data das provas e entrevistas.

Anelori Lange
Diretora Geral

Fátima Eschberger
Gerente Administrativo-Financeira



ANEXOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu, _____, portador
(a) do RG nº _____, e do
CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que não recebo,
atualmente salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios
sociais, comissões, pró-labore, ou quaisquer outros rendimentos, inclusive auferidos de
patrimônio.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou
divergentes implicam no cancelamento da bolsa de estudo.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
JOAO XXIII a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Observações:

- Caso haja necessidade de preenchimento por mais de um dos componentes familiar, será necessário incluir cópia da declaração em cada processo.
- **Esta declaração só é válida com o reconhecimento em cartório da assinatura do declarante.**

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, _____, _____,
(pessoa que ajuda) (Estado Civil)
inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____,
residente e domiciliado a _____ nº _____, no
município de _____ declaro para os devidos fins, que ajudo
financeiramente _____,
(nome do membro do grupo familiar que recebe ajuda)
com o valor mensal (média dos meses de maio, junho e julho) de aproximadamente
R\$ _____ (_____).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como no cancelamento da bolsa de estudo.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Observações:

- Caso haja necessidade de preenchimento por mais de um dos componentes familiar, será necessário incluir cópia da declaração em cada processo.
- Apresentação desta declaração não dispensa a entrega dos demais documentos exigidos.
- **Esta declaração só é válida com o reconhecimento em cartório da assinatura do declarante.**

COLÉGIO JOÃO XXIII – Rua Sepé Tiarajú, 1013 – Medianeira, Porto Alegre – RS
CEP 90840-360 – Fone: (51) 3235 5000

DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR DO MERCADO INFORMAL

Eu, _____,
 (nome do responsável)

CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que minha renda média mensal referente aos meses de _____ / __, _____ / __, _____ / __) é de R\$ _____, __ (_____), declarada na Ficha Socioeconômica, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho como:

- | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Cabeleireiro | <input type="checkbox"/> Manicure | <input type="checkbox"/> Massagista |
| <input type="checkbox"/> Jardineiro | <input type="checkbox"/> Costureira | <input type="checkbox"/> Faxineira |
| <input type="checkbox"/> Trabalhos manuais (bordadeira, artesanato) | <input type="checkbox"/> Motoboy | |
| <input type="checkbox"/> Vendedor (cosméticos, roupas, doces e salgados) | | |

Obs.: Outras atividades informais deverão ser comprovadas através da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como no cancelamento da bolsa de estudo.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do Declarante

Observações:

- Descreva de próprio punho, no verso desta declaração, as suas atividades no mercado informal.
- Apresentação desta declaração não dispensa a entrega dos demais documentos exigidos.
- Caso haja necessidade de preenchimento por mais de um dos componentes familiar, será necessário incluir cópia da declaração em cada processo.
- **Esta declaração só é válida com o reconhecimento em cartório da assinatura do declarante.**

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu, _____, portador (a) do RG n° _____, e do CPF n° _____, declaro, sob as penas da lei, que sou isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil, pois, no ano anterior, não obtive rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, alugueis ou atividades rural suficientes para declarar IRPF neste ano e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da bolsa de estudo.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOAO XXIII a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Observações:

- Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da consulta no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>), com a seguinte frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.
- Caso haja necessidade de preenchimento por mais de um dos componentes familiar, será necessário fazer cópia da declaração.
- **Não há necessidade** do reconhecimento em cartório da assinatura do declarante.

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, domiciliado(a) na Rua _____ nº, _____, complemento _____, DECLARO, sob pena da lei, que:

() **RECEBO** pensão alimentícia mensal do genitor de meu filho (a) _____, no valor de R\$ _____ (_____).

() **NÃO RECEBO** pensão alimentícia ou qualquer ajuda financeira do(a) genitor de meu filho(a) _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como no cancelamento da bolsa de estudo.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Observações:

- Caso haja necessidade de preenchimento por mais de um dos componentes familiar, será necessário incluir cópia da declaração em cada processo.
- **Esta declaração só é válida com o reconhecimento em cartório da assinatura do declarante.**

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____,
Declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Fundação Educacional João XXIII,
que cedo o imóvel localizado na Rua _____
_____, n.º _____,
bairro _____, na cidade de _____ para

portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou
divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como
o cancelamento da bolsa de estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Educacional João XXIII a
alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo a Fundação Educacional João XXIII a certificar as informações acima.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Observações:

- Caso haja necessidade de preenchimento por mais de um dos componentes familiar, será necessário fazer cópia da declaração.
- **Esta declaração só é válida com o reconhecimento em cartório da assinatura do declarante.**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII

Rua Sepé Tiaraju, nº 1013 – CEP: 90840-360

PORTO ALEGRE – RS – BR

CNPJ 92.934.934/0001-19

FICHA SOCIOECONÔMICA

[Para solicitação de gratuidade (Bolsa) Educacional]

Eu, _____, pai/mãe ou responsável pelo candidato abaixo, solicito a concessão de benefício referente à anuidade do **ano vigente no edital**:

Nome do(a) candidato(o)	Data de Nascimento	Idade em março	Ano/Série (em curso)	Ano/Série (solicitação)

Importante:

1. Anexar a esta ficha os documentos solicitados no **Edital**.
2. Esta ficha, juntamente com os documentos, será submetida a uma avaliação.
3. Esta ficha deve ser preenchida e assinada, sem rasuras, pelo responsável legal do candidato para a solicitação de benefício.

A Fundação Educacional João XXIII se reserva o direito de exigir, quando julgar necessário, comprovantes referentes às informações prestadas nessa ficha, bem como deferir ou indeferir a solicitação.

1) Solicitante (responsável legal): _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____ Estado civil: _____

End. Residencial: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Local de trabalho: _____ Há quanto tempo: _____

Cargo/Função: _____ Telefone comercial: _____

Renda: R\$ _____ Horário para Contato: _____

Possui Imóvel? () Sim () Não Situação: () Quitado () Financiado () Alugado () Cedido

Possui Automóvel? () Sim () Não Marca/Modelo: _____ Ano/Fabricação: _____

Citar outros bens: _____

GRUPO FAMILIAR

Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto, composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

Nome	Parentesco (com o candidato)	Idade	Escolaridade (grau de instrução)	Ocupação	Renda Bruta (mensal)
					R\$
					R\$
					R\$
					R\$
					R\$
					R\$
					R\$

Obs.: Incluir o nome do candidato na relação do grupo familiar.

2) Renda Familiar Total: R\$ _____

3) Outras Informações:

a) No grupo familiar alguém faz algum tipo de tratamento médico? Sim () Não ()

Quem? _____ Que tipo de tratamento? _____

Nome do Médico: _____ Custo Mensal :R\$ _____

4) Motivo da solicitação descreva sinteticamente a situação financeira da família.

Declaro sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações por mim fornecidas e que estou ciente das normas que regem a presente solicitação e se as informações prestadas, quando INVERÍDICAS, a QUALQUER TEMPO poderá ser CANCELADO O BENEFÍCIO concedido e exigido o RESSARCIMENTO dos VALORES. Desde já **autorizo** a divulgação do(s) nome(s) do(s) beneficiado(s) quando exigidos por Órgãos Públicos e competentes em razão da Legislação vigente.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

**Espaço reservado para Comissão de Bolsas Filantrópicas
Fundação Educacional João XXIII**

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Obs.: _____

_____	_____	_____
Anelori Lange Diretora Geral	Fátima Eschberger Gerente Administrativa	Elaine Maria Voegeli Anele Conselheira da Fundação
_____	_____	_____
Denise de A. Simões Lopes Coord. do SOP	Sandra Yanzer Assistente Social	Fernanda Vencato Radajeski Secretária de Ensino

Recebido por: _____
Data: ____/____/____ Horário: _____
Assinatura _____